

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais na área especializada conforme demonstrativo mencionado abaixo, visando um melhor funcionamento para suprir as necessidades dos programas sociais vinculados a Secretaria de Assistência Social (SEMAS).

2. JUSTIFICATIVA

Necessário se faz contratar profissionais qualificados de acordo com as exigências do MDS, para prestarem serviços nos programas sociais do Município de Alexânia-GO, com o objetivo de fornecer um atendimento qualificado à população

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS

Contratará para os seguintes serviços: Facilitadora de Oficina, Serviços Gerais, Assistente Social, Psicólogo e Digitador Social que serão realizados nos seguintes programas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Equipe Volante, Bolsa Família.

4. CARGO, CARGA HÓRARIA E REMUNERAÇÃO

QUANT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Facilitadora de Oficina	SCFV	40 HORAS	R\$ 880,00
01	Serviços Gerais	SCFV	40 HORAS	R\$ 880,00
01	Assistente Social	Equipe Volante	30 HORAS	R\$ 1.800,00
01	Psicólogo	Equipe Volante	30 HORAS	R\$ 1.800,00
01	Digitador Social	Bolsa Família	40 HORAS	R\$ 1.200,00

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, podendo, por interesse da Secretaria de Assistência Social, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93;

6. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a execução do objeto para o período de **09 meses** será de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais) conforme quadro a seguir:

Programa	Cargo	Valor Global do Contrato
SCFV	Facilitadora de Oficina	R\$ 7.920,00
SCFV	Serviços Gerais	R\$ 7.920,00
Equipe Volante	Assistente Social	R\$ 16.200,00
Equipe Volante	Psicólogo	R\$ 16.200,00
Bolsa Família	Digitador Social	R\$ 10.800,00
Total		R\$ 59.040,00

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Nas funções de Serviços Gerais é preciso que o contratante tenha o Ensino Fundamental completo. Para Instrutor de Dança, Digitador Máster, Digitador Social, Instrutor Oficineiro e Apoio Administrativo, o contratante deverá ter Ensino Médio completo. Para a função de Assistente Social e Psicólogo o contratante deverá possuir Ensino Superior completo.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Será efetuado em parcelas mensais, mediante ordem bancária em conta corrente, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

9. GESTOR

A Gestora será Maria Batista Ferreira Bueno, Assessora Especial N II da SEMAS.

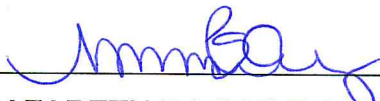
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá reajustamento durante a execução.

9. Fundamento Legal

Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/02

Alexânia – GO, 17 de Março de 2016.



MARIA DE NAZARETH DA PAZ E SOUZA QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 349/2015